



# Câmara Municipal de Pesqueira

## "Casa Anísio Galvão "

- Pernambuco -

Lei nº 3015/2011

**Ementa:** Regulamenta o artigo 172º da lei Municipal nº 2.054/09, 14 de Dezembro de 2009.

**Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira**, no uso de suas atribuições que são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte Lei:

A Câmara de Vereadores de Pesqueira Resolve:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o artigo 172º da lei municipal nº 2.054/09, 14 de Dezembro de 2009.


Art. 2º – O artigo 172 da lei municipal nº 2.054/09 passa a ter a seguinte redação: Considera-se como descrição perimétrica das macrozonas as citadas no anexo I parte integrante deste projeto de Lei.

Parágrafo único. Demais alterações de limite de zoneamento serão definidas através de decreto municipal.

Art 3º \_ Permanece inalterados os demais artigos da supra citada lei municipal.

Art 4º \_ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente. em 16 de Dezembro de 2011

  
Alvaro Evando de Macedo Junior  
Presidente